



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para todos os interessados a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

1.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Mural da Câmara, e nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e www.barradesaofrancisco.es.leg.br objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Mural da Câmara, e nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e www.barradesaofrancisco.es.leg.br podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail contato@globalconcursos.com ou pelo telefone (44) 3346-5623, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Câmara e nomeada pela Portaria nº 025/2014.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Concurso Público os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo, serão sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município contido na Lei Complementar nº 004/1991.

CARGO	VAGA	VAGA PNE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Servente	02	–	R\$ 1.030,49	40h	R\$ 20,00	Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

4. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS

4.1 Haverá isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.2 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante do preenchimento do formulário de isenção, disponível no endereço eletrônico da organizadora www.globalconcurso.com, no período das 08h do dia 19 DE DEZEMBRO A 23h59min DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

4.2 Para solicitação o candidato deverá preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3 A Global Concursos consultará o órgão responsável CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.6 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

4.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicado na data de 29 de dezembro de 2014.

4.7.1 Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido poderão entrar com recurso no período de 30 a 31 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico www.globalconcursos.com área restrita ao candidato.

4.8 A lista final dos candidatos que isenção deferida será publicada no dia 05 de janeiro de 2015.

4.8.1 Os candidatos que tiveram sua isenção indeferida, e queiram se inscrever para o Concurso Público, poderão acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com e efetuar uma inscrição emitir e pagar o boleto até o último dia conforme cronograma anexo.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar **laudo médico** comprovando



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

a deficiência conforme tabela abaixo, no período do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2014 à 06 DE JANEIRO DE 2015.

Concurso Público 001/2014	DESTINATÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CAIXA POSTAL 38
CANDIDATO: _____	GLOBAL CONCURSOS
LAUDO MÉDICO	CEP: 87160 – 000
	MANDAGUAÇU – PR

5.5 Será considerando, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.1 Sua prova Ampliada, será em fonte 24.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Tel.: 27 3756:2114

5.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Barra de São Francisco ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

5.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

5.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Barra de São Francisco.

5.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.21 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.24 As **candidatas lactantes** que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverá enviar solicitação via correios para Organizadora.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **25 DE JANEIRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

6.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável **19 DE JANEIRO DE 2015** através de Edital de Local de Prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

Tel.: 27 3756:2114

6.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

6.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Serão composta conforme tabelas abaixo de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, sendo questões inéditas.

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
Servente	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	Matemática	05	5,00	25,00
	Conhecimentos Gerais	05	5,00	25,00
TOTAL				100,00

6.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

6.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

6.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.2.3 A inclusão de que trata o Item 6.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

6.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

6.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

6.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

6.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

6.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

6.2.12 A Global Concursos e a Câmara Municipal de Barra de São Francisco não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.

6.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

6.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasuras;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) efetuar marcação a lápis.

6.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

6.3.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

6.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

6.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

6.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento exigido no edital de abertura;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos da Organização e da Câmara Municipal de Barra de São Francisco durante a realização das provas.

6.4.1 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.globalconcursos.com no primeiro dia útil após a realização das provas até as 23h59min.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

6.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

6.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

6.6.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Haverá prova prática para todos os candidatos dentro 10 (dez) vezes o número de vagas.

7.1.1 Para correção da prova prática o candidato deverá que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

7.2 A prova prática será em data provável de **25 DE JANEIRO DE 2015** em horário e local a ser divulgado em edital específico na data de **19 DE JANEIRO DE 2015**.

7.3 Para realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local com no mínimo 30min (trinta minutos) de antecedência da sua convocação munido de documento oficial original com foto.

7.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnicas alheias ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

7.5 Após sua identificação o candidato não poderá se ausentar do local da Prova Prática.

7.6 Não serão realizadas demonstrações dos testes da Prova Prática.

7.7 O candidato receberá uma listagem de produtos de limpeza e higiene e deverá aplicar os mesmos nas superfícies disponíveis no local, considerando o tempo máximo de 10(dez) minutos para execução.

TABELA AVALIAÇÃO				
Atividade		Avaliação		
		Bom (25)	Regular (15)	Ruim (zero)
1	Uso correto dos produtos			
2	Aptidão, destreza e desempenho na Tarefa			
3	Características do produto final			
4	Executar a tarefa no tempo			
TOTAL		100,0	60,0	0,0

7.8 O candidato não poderá obter nota Ruim (zero) em nenhuma das atividades, em caso nota ruim será considerado inapto.

7.8.1 O candidato para ser considerado apto deverá obter no mínimo 80,0 (oitenta) pontos na avaliação.

7.9 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto.

7.10 Será eliminado:

7.10.1 O candidato que não comparecer ou deixar o local sem autorização do avaliador na prova prática.

7.10.2 O candidato que chegar ao local após horário indicado pelo fechamento dos portões.

7.10.3 Deixar de assinar lista de presença.

7.10.4 O candidato que não atingir a nota mínima na prova prática, ou obter avaliação ruim e quaisquer itens de avaliação.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.

8.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

8.2 Para o candidato ser considerado aprovado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, atingir 50,00 (cinquenta) pontos o mais.

8.2.1 Para ser aprovado o candidato deverá ser considerado apto na prova prática.

8.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de português;
- c) Obter maior nota na prova de matemática;
- d) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Obter maior nota na prova prática;
- f) Tiver maior idade.

8.4 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

8.5 O resultado provisório do Concurso Público será divulgado, no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

8.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

8.7 A classificação no Concurso Público, não gera aos candidatos direitos à nomeação para o cargo, cabendo à Câmara Municipal de Barra de São Francisco, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Concurso Público.

9. RECURSOS

9.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com e seguir as instruções contidas.

9.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento isenção da taxa;
- b) Indeferimento das inscrições;
- c) Gabarito Preliminar;
- d) Resultado Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova Prática;
- f) Classificação Final.

9.3 Os candidatos deverão acessar o site www.globalconcursos.com e protocolar seu recurso.

9.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

9.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

9.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.globalconcursos.com procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas.

9.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

9.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

9.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. NOMEAÇÃO

10.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Barra de São Francisco e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

10.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.4 A convocação referida no item anterior será realizada, através de correspondência oficial e publicado no site da Câmara.

10.5 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

10.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos;

10.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;

10.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976;

10.5.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

10.5.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

10.5.8. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.5.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

10.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.5.11 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

10.5.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

10.5.13 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

10.5.14 Comprovante de abertura de conta-corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;

10.5.15 Comprovante de residência;

10.5.16 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

- 10.5.17 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 10.5.18 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- 10.5.19 Duas fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 10.5.20 Carteira de Habilitação, se for o caso;
- 10.5.21 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10.5.22 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 10.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.
- 10.7 As decisões do Serviço Médico da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.8 Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.9 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.10 O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Barra de São Francisco.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional, e estará a disposição nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e www.barradesaofrancisco.es.leg.br.
- 11.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na Câmara Municipal de Barra de São Francisco.
- 11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Certame.
- 11.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5 Caberá a Câmara Municipal de Barra de São Francisco homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 11.6 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Barra de São Francisco e pela Global Concursos, em relação a realização deste Concurso Público.
- 11.8 Decorridos o prazo de validade do Concurso não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.
- 11.9 A Global Concursos e a Câmara Municipal de Barra de São Francisco não se responsabiliza por apostilas e cursos preparatórios.
- 11.10 Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco/ES para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 11.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

Barra de São Francisco, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS RUBENS DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

ANEXO I

CARGO SERVENTE

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) sistema de numeração decimal, porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas de limpeza nas dependências da Câmara, mantendo a devida higiene;
- Preparar café, chá e outros e servir vereadores, servidores e visitantes;
- Manter a limpeza dos utensílios e toda a mobília da Câmara;
- Hastear e arriar bandeiras nos dias determinados e demais atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756:2114

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	12/12/2014
Período de Solicitação da Isenção da Taxa	19/12/2014 à 23/12//2014
Lista de Deferimento das Isenções	29/12/2015
Prazo de recurso contra indeferimento das isenções	30 e 31/12/2014
Lista de ISENTOS pós recursos e respostas dos recursos	05/01/2015
Período de inscrições	19/12/2014 à 05/01/2015
Período de pagamento das inscrições	19/12/2014 à 06/01/2015
Período de envio de laudos solicitações especiais	19/12/2014 à 06/01/2015
Lista de deferimento das inscrições	12/01/2015
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	13 e 14/01/2015
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	19/01/2015
Divulgação dos Locais de Prova	19/01/2015
Aplicação da Prova Objetiva Manhã	25/01/2015
Aplicação da Prova Prática Tarde	25/01/2015
Divulgação Gabarito Preliminar e Caderno de Questões	26/01/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	27 e 28/01/2015
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	04/02/2015
Divulgação do Resultado Preliminar Objetiva e Prática	09/02/2015
Prazo de recurso contra Resultado Preliminar	10 e 11/02/2015
Divulgação da Classificação Final e Respostas aos recursos	16/02/2015
Prazo de recursos contra classificação final	17 e 18/02/2015
Divulgação de Homologação do Concurso e respostas dos recursos	20/02/2015